



DESPACHO N.º 91/2023

TOLERÂNCIA DE PONTO

CONSIDERANDO:

Que o feriado religioso do Corpo de Deus, solenidade móvel comemorada 60 dias depois da Páscoa, terá lugar no próximo dia 08 de junho, quinta-feira.

No uso da competência que me é legalmente cometida por força do Artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado ainda com o Despacho n.º 120/2022, de 06 de setembro e alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da referida disposição legal, DETERMINO:

1.º - A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Almodôvar, na sexta-feira, dia 09 de junho de 2023, ficando assegurados os **serviços essenciais**, designadamente, pessoal não docente que exerce funções no Agrupamento de Escolas de Almodôvar, cemitério, recolha de lixo, abastecimento de água e estação elevatória de águas residuais, **sendo concedido, a estes trabalhadores, um dia de descanso em data a acordar com o respetivo responsável;**

2.º - Que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo, para conhecimento.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho pelos Serviços Municipais, Agrupamento de Escolas de Almodôvar e na página eletrónica do Município.

Paços do Município de Almodôvar, 05 de junho de 2023

A Vice-Presidente da Câmara,

Assinado por: **ANA MANUELA DE JESUS
GUERREIRO DO CARMO**

Num. de Identificação: BH11061628
